

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE
DOIS MIL E NOVE:-----**

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e nove, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, realizou-se pelas 17 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng^o João António de Sousa Pais Lourenço, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, a segunda reunião ordinária pública do mês, com a seguinte ordem de trabalhos: **I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-1.1.** APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 11/05/2009; **1.2-** NFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL **II- ORDEM DO DIA:** **2.1** -SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO EM CURSO=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.2-** OCUPAÇÃO DE FAIXA DE TERRENO, NAS FONTAINHAS-REGO DE ÁGUA, PERTENÇA DE ENG^o JOÃO AMARAL= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO NO VALOR DE 3 500€ (TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.3-** CONSTRUÇÃO DE NOVO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DE SANTA COMBA DÃO= APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS; **2.4-** COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BAIXO MONDEGO= MOÇÃO SOBRE A DESLOCALIZAÇÃO DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO(DRE-CENTRO)= CONHECIMENTO; **2.5-** CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO EM RUA DA VÁRZEA-LOTE 1- SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: JOANINHA IMOBILIÁRIA, LD^a= EMISSÃO DE ALVARÁ= RATIFICAÇÃO; **2.6-** PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE CINCO ANOS/ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “ RIBEIRA BAR” = REQUERENTE: NODISA-UNIPessoal, LD^a= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.7-** LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO; **2.8-** FINANÇAS MUNICIPAIS; **2.9-** PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO. **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, começando por pôr a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92^o da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Seguidamente, o senhor Presidente solicitou aos colegas da vereação, com a devida fundamentação, que, nos termos do artigo 83^o da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, fosse aditado à ordem de trabalhos o ponto subordinado ao tema: Processo de Obras

nº 17/2008 = Pedido de Isenção de Taxas ao abrigo do Regulamento de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas. Req: Mónica Isabel Lopes Alves ”, o qual mereceu a sua inclusão por unanimidade. Posto isto, o Senhor Presidente e em cumprimento do ponto 1.2, começou por informar que o Plano de Saneamento Financeiro foi aprovado e que a Contabilidade já iniciou os pagamentos mais urgentes e ainda que a dívida de curto prazo rondava os 500 000 €, mas que havia compromissos com obras financiadas como o são o Centro Escolar Norte , a Ecopista e a Regeneração Urbana, que irão envolver meios financeiros próximos dos 1,5 milhões de euros, tal como se previu no referido Plano de Saneamento. De seguida, deu conhecimento de que foi aprovada a candidatura do Municipio ao Gabinete de Inserção Profissional, que tanta polémica deu, mas que a reacção do Municipio e a intervenção da ANMP permitiu um recuo da Direcção Regional de Emprego e Formação Profissional, dando razão a quem a tinha, ou seja às Câmaras Municipais, realçando que se fez justiça e, que, nestes casos, vale mais tarde que nunca. Posto isto, manifestou a sua profunda indignação de como o Presidente da Câmara Municipal, Órgão Institucional, foi, em termos protocolares, tratado na cerimónia de inauguração do Centro de Artes Cénicas de São Joaninho, realçando o inqualificável desrespeito pelo Órgão-Presidente da Câmara - já que ele, João Lourenço, está para além dessas posturas. Por fim, convidou todos os presentes para as cerimónias do lançamento das obras da Ecopista, a terem lugar na próxima quarta-feira, dia 25, em Viseu, Tondela e Santa Comba Dão. Não tendo mais informações a dar , o Senhor Presidente deu a palavra aos restantes colegas, tendo usado da mesma o Sr. Vereador Afonso Viegas que pediu esclarecimentos sobre o que se passou no Centro de Artes Cénicas de São Joaninho. De seguida, tomou a palavra o Vereador Sr. Dr. Leonel Gouveia que disse: - relativamente à actuação da Direcção do Centro Cénico não se manifestava, porque eles eram os responsáveis pela organização do evento, mas que o Sr. Presidente estava no seu pleno direito de manifestar a sua indignação; - Quanto ao Plano de Saneamento Financeiro, embora tivessem votado contra, pelos motivos já conhecidos, ficou satisfeito por este ter sido aprovado, pois preocupava-o que terceiros estivessem a sofrer com atrasos nos pagamentos, aproveitando para solicitar a troca de correspondência havida com o Tribunal de Contas até à emissão do necessário Visto. Por último, manifestou também a sua satisfação pela aprovação de mais um GIP em Santa Comba Dão. Retomando a palavra o Sr. Presidente esclareceu o Vereador Afonso Viegas pela falta protocolar verificada e mandou fornecer a

documentação solicitada pelo Vereador Dr. Leonel Gouveia. Não havendo mais intervenções, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

“SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO EM CURSO:”-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentado o projecto da segunda modificação por revisão ao orçamento da receita e despesa, para o corrente ano, preparado nos termos estatuídos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram produzidas e no âmbito da competência que confere à Câmara Municipal a alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. O referido documento, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e arquivado em lugar próprio, foi elaborado dada a necessidade de inscrição de projectos, designadamente o da construção das Novas Piscinas Municipais e o projecto para aquisição de artigos e objectos de valor, projectos estes que foram dotados pela correcção de dotações de outros já existentes. Face ao que antecede e depois de analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS-PP e 3 abstenções do PS proceder à aprovação dos mesmos. Mais deliberou a Câmara Municipal, que os citados documentos sejam presentes ao órgão deliberativo, para efeitos de aprovação de conformidade com o que se encontra estatuído na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da já mencionada Lei nº 169/99, em conjugação com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º do mesmo diploma, a fim de poderem entrar em execução. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“OCUPAÇÃO DE FAIXA DE TERRENO, NAS FONTAINHAS-REGO DE ÁGUA, PERTENÇA DE ENGº JOÃO AMARAL= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO NO VALOR DE 3 500€(TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) :“-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta, por si subscrita, do seguinte teor:” No âmbito da Operação de Loteamento promovido pela Câmara Municipal nas Fontainhas - Rego de Água e da construção do reservatório elevado de água, foi decidido alargar e melhorar um caminho

existente de forma a: 1. Permitir um melhor acesso ao reservatório de água 2. Rentabilizar da melhor forma o terreno existente. Para o efeito, foi necessário ocupar, ao longo do referido caminho, uma faixa de terreno que, no total, representa 875 m², e que pertence ao Eng^o João Amaral. Por se tratar de um faixa de terreno que será integrada na via pública e porque as negociações com o proprietário para a cedência gratuita não surtiram efeito, proponho que lhe seja atribuído, a título de indemnização, o valor de 3 500 € (três mil e quinhentos euros), quantia que o mesmo aceita”, Apreciada que foi a referida proposta e bem assim a explanação do Sr. Presidente, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Senhor Engenheiro João António Crespo Ferreira Cerveira do Amaral, uma indemnização no valor proposto de 3 500, 00 €, pela ocupação do terreno em questão, que integrará o domínio público.-----

“CONSTRUÇÃO DE NOVO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DE SANTA COMBA DÃO= APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS:”-----

Na sequência da deliberação tomada, em reunião ordinária de 25 de Maio de 2009, sob a epígrafe “ Proposta de Construção de Novas Piscinas Municipais= Autorização para Abertura de Concurso Público, o Senhor Presidente, tendo agora, em seu poder, os elementos necessários para ser dada continuidade ao necessário processo, propôs a abertura de um procedimento de concurso público para a construção de novo complexo de Piscinas Municipais de Santa Comba Dão, com a aprovação do projecto, programa de procedimento e caderno de encargos, previamente distribuído a todos os presentes, indicando também a constituição do júri do concurso. Apreciada que foi a proposta do Senhor Presidente, e depois de tecidos vários comentários relativamente à cláusula 20^o “ Condições Especiais “ e ter sido acrescentado, por sugestão do Sr. Verador Dr. Leonel Gouveia, uma cláusula ao programa de procedimento sob a epígrafe “ Cláusula de Salvaguarda “, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS-PP , 3 abstenções, sendo 2 do PS e 1 da coligação PPD/PSD.CDS-PP, e 1 voto contra do Vereador do PS, Sr. Afonso Ferreira Viegas, por não concordar com a já citada cláusula 20, ordenar, nos termos do diploma legal em apreço, a abertura do procedimento de consulta pública para os fins em causa, aprovando o programa de concurso e caderno de encargos, os quais aqui se dão por reproduzidos na íntegra, ficando

arquivados em lugar próprio depois de assinados por todos os presentes. Mais deliberou a Câmara Municipal, também, por maioria, que o preço base para efeitos do concurso seja de € 3 000 000,00 (três milhões de euros) não incluindo o imposto sobre valor acrescentado , e ainda que o júri seja constituído pelo Sr. Vereador, Dr, Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, no lugar de Presidente e os vogais, a Coordenador Técnica Eugénia Matos e o Técnico Superior, Arqº Manuel da Câmara Pestana de Noronha Gamito e como suplentes, Soraia Marli Varela Nunes e Dr. Leonel José Antunes Gouveia, ambos Vereadores. Na sequência desta tomada de deliberação, o senhor Presidente informou da necessidade de solicitar à Assembleia Municipal autorização para a venda das actuais Piscinas Municipais, avaliadas em € 700.000,00 (setecentos mil euros), pelo que a Câmara Municipal, também, por maioria, com 3 votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS-PP , 3 abstenções, sendo 2 do PS e 1 da coligação PPD/PSD.CDS-PP, e 1 voto contra do Vereador do PS, Sr. Afonso Ferreira Viegas, deliberou solicitar ao Órgão Deliberativo, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99 , de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a necessária autorização, conforme preceitua a alínea i) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99,de 18 de Setembro. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BAIXO MONDEGO= MOÇÃO SOBRE A DESLOCALIZAÇÃO DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO(DRE-CENTRO)= CONHECIMENTO”:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da Moção sobre a Deslocalização da Direcção Regional da Economia do Centro (DRE- Centro), apresentada pelo Grupo de Deputados do Partido Socialista, na sessão de 15 de Abril, da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego- CIM-BM, e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua total oposição à eventual deslocalização da Direcção Regional da Economia Centro.

“ CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO EM RUA DA VÂRZEA-LOTE 1- SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: JOANINHA IMOBILIÁRIA, LDª= EMISSÃO DE ALVARÁ= RATIFICAÇÃO:”-----

Pelo Senhor Presidente foi solicitado aos restantes colegas da vereação a ratificação da sua decisão, tomada por despacho de 09//06/2009, e aposta no requerimento da empresa Joanhina-Imobiliária e Construções, Lda, datado de 09/06/2009, de ter ordenado a emissão de alvará do seguinte teor: “CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO EM RUA DA VÁRZEA- LOTE 1- SANTACOMBA DÃO. REQUERENTE: JOANINHA IMOBILIÁRIA, LDA:”-----

Foi presente um requerimento de Joanhina - Imobiliária e Construções, Lda, C.F nº 504 689 134, com sede na Zona Industrial Municipal de Tondela, lote nº 2, Adiça, 3440-070 TONDELA, que, na qualidade de proprietária, representada pelo sócio- gerente Joaquim Ferreira Lourenço, com residência profissional na Zona Industrial Municipal de Tondela , Lote nº 2, Adiça- Tondela, vem requer à Câmara Municipal, que, em relação ao Alvará de constituição de Prédio em Regime de Propriedade Horizontal, referente ao Processo de Obras nº 25/2004, emitido em 14 de Maio do ano corrente, seja removida a referência ao número de pisos do edifício (três pisos), mantendo-se apenas a descrição dos mesmos. O pedido anterior foi efectuado, em conformidade com o previsto no artigo 1414º do Código Civil e artigo 66º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 04 de Julho e pela Lei nº 60/07, de 04 de Setembro, referindo-se à divisão em propriedade horizontal de um edifício destinado a habitação, que possui no lote 1, Rua da Várzea, freguesia e concelho de Santa Comba Dão e para o qual foi constituído processo de obras nº 25/2004, implantado num terreno com a área de 383,00 m², sendo a área de implantação do edifício de 187.54 m², inscrito na matriz urbana sob o artigo 1859 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o artº 00809. O requerimento em apreço trazia anexo o auto de vistoria, elaborado pelos Serviços Técnicos do Município, do qual se conclui o seguinte: 1º- Não se vê inconveniente na remoção da referência ao número de pisos uma vez que, os mesmos se encontram devidamente descritos no presente auto de vistoria. Mais se informa que, no Regime da Propriedade Horizontal, não há alusão à obrigatoriedade da descrição quantitativa do número de pisos; 2º -O prédio é composto por 2 fracções (A e B) assim formadas e situadas: **Fracção A** – Situa-se na parte esquerda do edifício, composta por cave destinada a arrumos/garagem, rés-do-chão e 1º andar destinados a habitação unifamiliar do tipo T3 e águas furtadas para arrumos. A cave com a área de 170,40m² é constituída por um espaço amplo destinado a arrumos/garagem, dois compartimentos para arrumos, uma área de circulação com escada interior de acesso ao rés-do-chão; o rés-do-chão

com área de 93,77m² é constituído por um átrio frontal coberto de acesso à habitação, um hall, uma sala comum, uma instalação sanitária, uma cozinha, uma varanda coberta a tardoz e escadas interiores de acesso ao 1º andar e à cave; o 1º andar com a área de 93,20m² é constituído por um corredor de circulação, uma instalação sanitária geral, três quartos, tendo um deles uma instalação sanitária e uma varanda privadas e escada interior de acesso às águas-furtadas; as águas-furtadas possuem uma área de 64,05m² e são constituídas por quatro arrumos e uma área de circulação. Possui ainda uma área descoberta de 108,14m² sendo 64,60m² da área do terraço localizado na parte esquerda/posterior do edifício, 43,54m² respeitante à rampa de acesso à cave e logradouro frontal. A fracção possui uma área bruta de construção de 421,42m², área bruta privativa de 171,50m² e área bruta dependente de 249,92m², correspondendo a uma permissão de 512,63. **Fracção B** – Situa-se na parte direita do edifício, composta por cave destinada a arrumos/garagem, rés-do-chão e 1º andar destinados a habitação unifamiliar do tipo T3 e águas furtadas para arrumos. A cave com a área de 149,63m² é constituída por um espaço amplo destinado a arrumos/garagem, um compartimento para arrumo, uma área de circulação com escada interior de acesso ao rés-do-chão; o rés-do-chão com área de 93,77m² é constituído por um átrio frontal coberto de acesso à habitação, um hall, uma sala comum, uma instalação sanitária, uma cozinha, uma varanda coberta a tardoz e escadas interiores de acesso ao 1º andar e à cave; o 1º andar com a área de 93,20m² é constituído por um corredor de circulação, uma instalação sanitária geral, três quartos, tendo um deles uma instalação sanitária e uma varanda privadas e escada interior de acesso às águas-furtadas; as águas-furtadas possuem uma área de 64,05m² e são constituídas por três arrumos e uma área de circulação. Possui ainda uma área descoberta de 87,32m² sendo 44m² da área do terraço localizado na parte direita/posterior do edifício, 43,32m² respeitante à rampa de acesso à cave e logradouro frontal. A fracção possui uma área bruta de construção de 400,65m², área bruta privativa de 171,50m² e área bruta dependente de 229,15m², correspondendo a uma permissão de 487,37; 3º - São comuns às fracções, todas as partes não mencionadas e previstas na Lei do Regime da Propriedade Horizontal. 4º- Que todas as fracções são autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si com saída própria para a via pública pelo que o mesmo poderá ser constituído em Propriedade Horizontal. Apreciado o processo em questão e auto de vistoria citado, ordeno a emissão do competente alvará, para assim ser constituída a respectiva propriedade horizontal e faça-se presente à próxima reunião da

Câmara Municipal para ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzido pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002.”

Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente e proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE CINCO ANOS/ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “ RIBEIRA BAR” = REQUERENTE: NODISA-UNIPessoal, LDª:-----

Foi presente um requerimento da Empresa Nodisa- Unipessoal, Lda, proprietária do estabelecimento de bebidas “ Ribeira Bar”, sito em terreno cedido pela Câmara Municipal, na Senhora da Ribeira , em Pinheiro de Ázere, que pretendendo apresentar uma candidatura ao Programa Leader- eixo 3.1.2, com vista à remodelação e inovação do estabelecimento e da zona envolvente do mesmo, solicita lhe seja autorizado, por mais cinco anos, a licença da ocupação de via pública, tendo em conta os seguintes fundamentos: 1- Pelo facto de não ser possível definir uma data concreta para conclusão e aprovação dos instrumentos de planeamento definidos para o local (Plano de Ordenamento da Albufeira da Agueira-POAA e Plano de Pormenor da Senhora da Ribeira); 2- Pela necessidade de proceder à candidatura ao programa comunitário Leader, ou a outros a serem publicados, que obriga a uma permanência no local do investimento por 5 ou mais anos, não sendo possível neste momento determinar a data de celebração do contrato ou do termo da operação, referente ao investimento no local. Apreciada que foi a petição em causa e tendo por base os considerandos apresentados pelo requerente e acima mencionados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, por mais cinco anos, a ocupação da via pública, dado que é sempre a titular do terreno e, em qualquer momento, poderá chamar a si, por via negocial, o terreno em questão. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“ LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números: Arquitectura Aprovada: 98/08; 11/09; 20/09; 32/09; 34/09; 35/09; 38/09. PRORROGAÇÕES: 241/01; 60/04; 94/08. Aprovado Totalidade: 96/08; 36/09-----

“ FINANÇAS MUNICIPAIS”

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 19 de Junho de 2009, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =1.730.394,72€ (um milhão, setecentos e trinta mil, trezentos e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimo). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =1.723.900,59€ (um milhão setecentos e vinte três mil, novecentos euros e cinquenta e nove cêntimos).Existente em caixa =494,13€ (quatrocentos e noventa e quatro euros e treze cêntimos). Existente em Fundos de Maneio =6.000€ (seis mil euros). -----

PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância de 546.809,87€ (quinhentos quarenta e seis mil oitocentos e nove euros e oitenta e sete cêntimos). Também deliberou autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----

”FINANÇAS MUNICIPAIS”:-----

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 19 de Junho de 2009, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =1.730.394,72€ (um milhão, setecentos e trinta mil, trezentos e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimo). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =1.723.900,59€ (um milhão setecentos e vinte três mil, novecentos euros e cinquenta e nove cêntimos) .Existente em caixa =494,13€ (quatrocentos e noventa e quatro euros e treze cêntimos). -Existente em Fundos de Maneio =6.000€ (seis mil euros). -----

“ PROCESSO DE OBRAS Nº 17/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ:MÓNICA ISABEL LOPES ALVES:” -----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pela titular do mesmo, sra Mónica Isabel Lopes Alves, CF nº 21194328, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento, tendo-se ausentado no acto da discussão e votação o Sr. Vereador, Dr. Leonel Gouveia, em cumprimento do nº 6 do artº 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções do público presente.-----

ENCERRAMENTO

Pelas dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.